



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 12.225.546/0001-20



LEI MUNICIPAL Nº 275, DE 23 DE ABRIL DE 2019

SUBSTITUI, DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Travessa Silas Tavares dos Santos, localizada no Bairro Nossa Senhora da Saúde, nesta cidade, doravante, será denominada TRAVESSA JOÃO TAVARES DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dom Pedro II, Piranhas/Alagoas, 23 de abril de 2019.


Maristela Sena Dias
Prefeita

Esta **LEI MUNICIPAL Nº 275, DE 23 DE ABRIL DE 2019**, foi publicada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no dia 23 de abril de 2019.


SÍRIA LIBANIA AGUSTINHO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio